GMNE - Saída:5107
Data:14-12-2020

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Exa o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar nº 411/XIV/2ª

Cara Catarina,

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

Portugal não bloqueou a proposta de Diretiva da Comissão Europeia relativa à partilha de informação contabilística e fiscal por multinacionais – Diretiva CBCR. Portugal adotou, sim, uma postura de observação atenta da argumentação dos Estados-Membros e da Comissão.

O Governo nunca teve dúvidas relativamente à substância da proposta da Comissão, defendendo a disponibilidade de partilha de informação proposta ao nível europeu.

Ao nível europeu, as discussões incidiram na escolha da base jurídica da Diretiva. Ou seja, se a mesma deveria seguir o procedimento legislativo especial previsto no artigo 115.º do TFUE, onde se exige deliberação por unanimidade no Conselho ou se, pelo contrário, deveria seguir o procedimento legislativo ordinário (artigo 50.º do TFUE), de acordo com o qual as decisões são adotadas por maioria qualificada.

A prova de que Portugal não colocou qualquer bloqueio à aprovação da Diretiva foi a aprovação no COREPER, de 20 de novembro de 2019, do envio da proposta de CBRC para orientação geral no Conselho Competitividade de 28 de novembro desse mesmo ano, a qual apenas foi viabilizada *in extremis*, e precisamente graças à votação favorável de Portugal. Se Portugal se tivesse abstido, teria inviabilizado a proposta ao contribuir para uma minoria de bloqueio.

Naquele Conselho Competitividade, Portugal votou pela aprovação de uma Orientação Geral que permitiria o avanço do dossier em questão e que se encontrava em discussão desde 2016. Porém, a proposta não reuniu a maioria e não foi aprovada. S. Exa. o MEETD, que representou Portugal neste Conselho, elogiou os esforços de compromisso da Presidência Finlandesa e assegurou o apoio do nosso país à Orientação Geral.

O objetivo de aumentar a transparência e o escrutínio público relativamente ao imposto sobre o rendimento das empresas é relevante para Portugal. Precisamente por isso, Portugal atuou de forma cautelosa, por forma a garantir que a base jurídica da Diretiva era a mais correta, mas não tendo nunca levantado

Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030, Lisboa PORTUGAL
Tel.: + 351 21 394 60 00 . mail: gabinete.ministro@mne.gov.pt
www.portugal.gov.pt

qualquer reserva à substância da mesma, nem inviabilizado a sua aprovação, por um procedimento legislativo ou por outro.

O Governo, na sua posição de contribuir ativamente para a construção do futuro da UE, tem adotando uma lógica de diálogo, transparência e disponibilidade para a divulgação de informação relevante aos cidadãos e comunicação social sobre a sua atuação em matérias europeias.

Tendo em conta as regras de transparência estabelecidas pelo Tratado de Lisboa, no quadro do Conselho, os Ministros aprovam as propostas de legislação europeia em sessões públicas, podendo os cidadãos solicitar o acesso aos documentos relevantes (como as atas das reuniões, incluindo votações sobre projetos de atos legislativos da UE, declarações de voto e declarações feitas pelos Estados-membros, de acordo com a legislação nacional e europeia aplicável). Ao nível da União Europeia, existe também legislação específica neste domínio, designadamente o Regulamento (CE) nº 1049/2001, que define os requisitos para o pedido de acesso a documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão. O Conselho dispõe de um registo público que agrega referências a documentos oficiais do Conselho desde 1999.

A ordem de trabalhos da PPUE, programa nacional e *pipeline* legislativo estão ainda a ser ultimados. O processo legislativo que ocorrerá durante a PPUE decorre ou é enquadrado pelo programa nacional, pelo programa do Trio de Presidências, pela Agenda Estratégica da UE e pelo programa de trabalhos da Comissão Europeia para 2021.

A atual Presidência Alemã optou por, até ao momento, e muito provavelmente até final da sua Presidência, não retomar a negociação deste dossier, dado constatar-se a ausência de uma maioria qualificada que permita o avanço da negociação.

Na perspetiva da Presidência Portuguesa do Conselho da UE, o nosso país encontra-se atualmente a realizar diligências junto de todos os Estados-Membros, no sentido de verificar se existem alterações de posicionamento que permitam retomar as negociações com sucesso e obter progressos, permitindo o avanço desta proposta.

Com os melhores cumprimentos, também pessoal

A Chefe do Gabinete

Indira Noronha

Indira Noronha

ARF/MM